

Instrumento de Medição de Resultados (IMR) - JANEIRO/2023				
<b>Execução dos Serviços Contínuos de Locação de Veículos com motoristas</b>				
O faturamento mensal total referente aos serviços contínuos de locação de veículos com motoristas sujeitam-se à apuração quanto aos seguintes quesitos:				
ITEM	Descrição da métrica de apuração a ser aplicado sobre o faturamento mensal total referente aos serviços contratados	Fator Qualidade (FQ) - a incidir sobre o faturamento mensal total referente aos <u>serviços contínuos de locação de veículos com motoristas</u>	Conceito, relativo à qualidade dos serviços prestados	Fator Qualidade (FQ) do mês
1	Nível de Serviço correspondente a sp ≤ 20 pontos	100,00%	ótimo	ÓTIMO
2	Nível de Serviço correspondente entre 20 < sp ≤ 35 pontos	99,00%	satisfatório	
3	Nível de Serviço correspondente entre 35 < sp ≤ 60	98,50%	regular	
4	Nível de serviço correspondente a sp > 60	97,00%	ruim	
<b>Onde sp é o somatório de pontos correspondentes a acontecimentos no mês de referência conforme sistema de pontuação abaixo:</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE A SEREM AFERIDOS	QUANTIDADE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO MÊS	
1	Não cumprir com a(s) atividade(s) e obrigação(ões) específica(s) prevista(s) para o posto de motorista de veículo executivo (Item 3.7.1.4 do Anexo I) por ocorrência	25	0	
2	Não cumprir com a(s) atividade(s) e obrigação(ões) específica(s) prevista(s) para o posto de motorista de veículo de serviço ou de uso especial (Item 3.7.2.2 do Anexo I) por ocorrência	15	0	
3	Não cumprir com a(s) atividade(s) e obrigação(ões) específica(s) prevista(s) para o posto de encarregado (Item 3.7.3.2 do Anexo I) por ocorrência	20	0	
4	Não cumprir com a(s) atividade(s) de abastecimento e limpeza dos veículos (Item 3.4 do Anexo I) por veículo e ocorrência	10	0	
5	Deixar de disponibilizar diariamente a quantidade de veículos de serviço e veículos de uso especial (Item 1) efetivamente demandada pelo contratante, e veículos executivos (Item 2), em caráter permanente (Item 5.3.2.5.1 do Anexo I), por veículo e ocorrência	15	0	
6	Deixar de atender, por culpa exclusiva da CONTRATADA, requisição de transporte de usuário, ou atendê-la com atraso superior a 30 minutos (Item 5.3.2.18 do Anexo I), por ocorrência	10	0	
7	Deixar de substituir, no prazo máximo de 2 horas, o veículo de sua propriedade que não se apresente em perfeitas condições de utilização (Item 5.3.2.4 do Anexo I), por veículo sem condições e por dia	15	0	
8	Utilizar na prestação do serviço veículo com documentação irregular ou motorista com Carteira Nacional de Habilitação fora da validade ou de categoria incompatível com os serviços prestados (Item 5.3.2.3 do Anexo I), por ocorrência	10	0	
9	Não cumprir com a(s) atividade(s) de disponibilização de veículos em caráter eventual com motorista (Item 3.8 do Anexo I) por ocorrência	15	0	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>0</b>	